



Edital ProACE nº 01/2019 – Dispõe sobre a prorrogação do processo de renovação e reativação das bolsas do Programa de Assistência Estudantil para o exercício de 2019 no *campus* São Carlos.

Considerando a paralisação do campus **Sorocaba** e do replanejamento do calendário acadêmico, a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE, da Universidade Federal de São Carlos, torna pública a prorrogação por mais 2 (dois) dias do processo de renovação/reativação de bolsas do Programa de Assistência Estudantil (PAE) para o exercício de 2019 .

Este processo é exclusivamente destinado aos/as bolsistas do campus de **Sorocaba**, já atendidos/as pelo PAE e que não participaram do Edital ProACE nº 12, finalizado em 24/08/18. Dessa forma bolsistas ativos em 2018 que desejem a continuidade do atendimento, deverão se manifestar pela renovação. Para bolsistas já atendidos, mas que a bolsa esteja inativa, deverão se manifestar pela reativação. Por este edital **não está prevista solicitação de ingresso no PAE de estudantes que nunca foram atendidos/as**. Para esse intuito, o/a interessado/a deverá se atentar ao instrumento específico de seleção para inclusão no Programa.

A Bolsa Atividade é um benefício prioritário para alunos ingressantes e deste modo, os/as veteranos/as interessados/as no atendimento deverão aguardar edital específico, não ficando prevista a renovação da bolsa Atividade neste processo.

1. DA RENOVAÇÃO OU REATIVAÇÃO DAS BOLSAS PARA 2019

- 1.1. Todos/as os/as estudantes atendidos/as pelo PAE no ano de 2018 interessados/as na continuidade do atendimento para o ano de 2019 deverão se manifestar pela **renovação** das bolsas de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos em Anexo I neste edital;
- 1.2. Estudantes que já foram bolsistas do PAE, mas que em 2018 não estão com as bolsas ativas, poderão se manifestar pela reativação dos atendimentos de acordo com os procedimentos e prazos estabelecidos neste edital;
- 1.3. A solicitação de renovação ou de reativação, somente será efetivada mediante a entrega de documentação de inscrição de acordo com Anexo I em horário e local estipulados;
- 1.4. Não serão aceitas documentações encaminhadas por correio ou por email, ficando facultada a entrega de formulário de inscrição por terceiros, desde que cumprido o item 1.5 abaixo;



- 1.5. É vedada a entrega de formulários impressos a partir de imagens digitalizadas; a assinatura do/a solicitante deve estar firmada à caneta, de preferência de tinta na cor azul;
- 1.6. A inscrição fora do prazo estabelecido em Cronograma somente será possível para o/a bolsista que apresentar justificativa com comprovação de atestado médico que constate a impossibilidade de comparecimento no período de inscrição;
- 1.7. Para os/as bolsistas que estejam em situação de mobilidade acadêmica, a renovação ficará prevista quando de seu retorno ao país, desde que sua saída tenha sido comunicada previamente ao DeAE, de acordo com o previsto no Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo/a estudante;
- 1.8. Para os/as bolsistas que estejam em situação de trancamento de curso em 2018/2, a manifestação pela renovação deverá acontecer tão logo sua matrícula seja novamente ativada;
- 1.9. Este edital prevê apenas de renovação ou reativação de benefícios de bolsistas já atendidos, não ficando prevista neste instrumento, a solicitação de inclusão no Programa.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para Renovação (estudantes com bolsas ativas em 2018):

- a) **Folha de Rosto** (Anexo II impresso, datado e assinado). A foto pode ser digitalizada e impressa em papel comum.
- b) **Requerimento de Renovação** (Anexo III).
- c) **Atestado de matrícula** (2º semestre de 2018).
- d) **Para bolsista moradia em dinheiro, modalidade Pai/Mãe**: atestado de matrícula dos filhos em estabelecimento de ensino.

2.1.1. É vedada a entrega de documentos de comprovação socioeconômica nos pedidos de renovação. Havendo alteração na situação socioeconômica familiar que motive estudantes já atendidos a solicitar nova avaliação, deverá procurar o serviço social para orientações específicas em como fazê-lo.

2.2 Para Reativação (estudantes com bolsas inativas em 2018 e que desejam receber os atendimentos em 2019):

- a) **Folha de Rosto** (Anexo II impresso, datado e assinado). A foto pode ser digitalizada e impressa em papel comum.
- b) **Requerimento de Reativação**: Anexo IV.
- c) **Atestado de matrícula** (2º semestre de 2018).
- d) **Formulário de Avaliação Socioeconômica**: Anexo V.
- e) **Documentação socioeconômica atualizada**: de acordo com os itens a seguir.

2.2.1 Todos/as os/as estudantes que desejarem participar do processo de reativação deverão passar por avaliação socioeconômica, que terá seus procedimentos e parâmetros estabelecidos pelo edital de Ingresso no PAE (Edital ProACE n. 01/2018, especialmente Seções 3, 4 e item 7.2).



2.2.2 O edital se encontra disponível na página www.bolsas.ufscar.br e apresenta o rol documental para comprovação de emprego e renda de todos os membros que residem no mesmo endereço que o/a estudante.

2.2.3 Inscrições que exigirem avaliação socioeconômica e que não apresentarem documentação de emprego e renda completa terão resultado “inconcluso”, podendo o/a estudante finalizar seu processo em fase de Revisão, caso deseje, de acordo com os Cronogramas em anexo.

3. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

3.1. O DeAE será responsável pelo cumprimento dos critérios que versam o presente edital, bem como pelas informações referentes a prazos para inscrições e divulgação dos resultados.

3.2 Tendo em vista os trabalhos em andamento para estabelecimento de critérios de Rendimento Acadêmico para bolsistas do PAE (Resolução CoACE Nº 85 de 07/04/2017) implementada no âmbito do Conselho que visa a proposição de parâmetros acadêmicos mínimos como contrapartida para permanência no Programa, neste processo não será observado cumprimento de créditos, ficando dispensada a apresentação de Histórico Escolar atualizado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1 As etapas, prazos e local do processo de renovação ou reativação das bolsas encontram-se descritos no Cronograma estabelecido no Anexo I;

4.2 A etapa de *Divulgação dos habilitados* publicará a relação de todos/as os/as bolsistas que se manifestaram pela continuidade dos atendimentos para 2019, não cabendo revisão aos/as estudantes em situação de descumprimento de tal etapa, salvos itens 1.6 e 1.7.

4.3 A etapa de publicação do *Resultado dos/das bolsistas que passarão por avaliação socioeconômica* implicará no resultado de “habilitado”, “não habilitado”, “desclassificado” ou “inconcluso” nos atendimentos, de acordo com os parâmetros para atendimento estabelecidos no Edital de Ingresso (Edital ProACE nº 01/2018, disponível em www.bolsas.ufscar.br).

4.3.1 Estudantes que queiram se manifestar em etapa de Revisão da Avaliação Socioeconômica, poderão ter vistas aos procedimentos considerados para análise da documentação entregue e solicitar possíveis alterações quando se aplicar.

4.4 Não caberá revisão para estudantes que não passarem por avaliação socioeconômica.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO

5.1 Será considerado não habilitado ou ausente no processo de renovação ou de reativação o/a bolsista que:

- a) Não realizar inscrição de acordo com os Cronogramas estabelecidos;
- b) Não cumprir os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital;
- c) Não finalizar seu processo de avaliação socioeconômica quando da reativação (ausência em fase de revisão ou falta de apresentação de documentação exigida);
- d) apresentar documentação que denote incoerência com as informações prestadas;



- e) Omitir, fraudar ou prestar informações falsas, sob responsabilidade de implicações previstas no Regimento Geral da UFSCar e nos Códigos Civil e Penal brasileiros;
- 5.2 A não habilitação no processo de renovação implica no encerramento dos atendimentos no final do 2º semestre letivo de 2018, sem a continuidade das bolsas para o próximo exercício em 2019;
- 5.3 A não habilitação no processo de reativação implica na não ativação dos benefícios para o próximo exercício em 2019.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 É de responsabilidade exclusiva do/a estudante a observância dos resultados e prazos publicizados no endereço www.bolsas.ufscar.br.
- 6.2 O Serviço Social poderá entrar em contato por e-mail informado no requerimento de inscrição com o/a estudante para solicitar documentação complementar no processo de avaliação socioeconômica, quando for o caso.
- 6.3 Os/As bolsistas que reativarem os atendimentos neste processo terão acesso às bolsas a partir de 2019.
- 6.4 As comunicações oficiais pertinentes a este processo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas por meio da página www.bolsas.ufscar.br.
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, não cabendo manifestação ao Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis aos/as estudantes que não cumprirem os prazos e procedimentos deste edital.

São Carlos, 04 de fevereiro de 2019.

Prof. Dr. Leonardo Antonio de Andrade
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis
Universidade Federal de São Carlos



ANEXO I
CRONOGRAMA

| FASE | PERÍODO | LOCAL |
|--|---|--------------------------------|
| Divulgação do edital | 01/02/2019 a 05/02/2019 | Página www.bolsas.ufscar.br |
| INSCRIÇÃO e ENTREGA de documentação para renovação e reativação de bolsas | 06/02/2019 e 07/02/2019 Das 13h às 17h | DeACE-Sor |
| Divulgação dos habilitados no processo de renovação e reativação (avaliação socioeconômica) que se manifestaram em período de inscrição | 08/02/2019 | Página www.bolsas.ufscar.br |
| Revisão da avaliação socioeconômica (reativação) | 12/02/2019 Das 13h às 17h | DeACE-Sor |
| Resultado Final - avaliação socioeconômica (reativação) | 13/02/2019 | Página www.bolsas.ufscar.br |
| Final do prazo de atendimento para bolsistas não habilitados para 2019 (com entrega da chave do apto para atendimentos com moradia vaga) | 08/02/2019 | |



ANEXO II
FOLHA DE ROSTO – 2019

FOTO

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UFSCar
(Resolução CoACE nº 03 de 02/04/2012)

| | | |
|--|----------------|------------------|
| Nome/ Nome Social: | | Foto |
| RA: | Curso: | Ano de Ingresso: |
| <u>Endereço Acadêmico:</u> | | |
| Moradia Interna: | Apartamento: | Edifício: |
| <u>ou</u> | | |
| Rua: | | Nº |
| Bairro: | Cidade/Estado: | |
| <u>Endereço de Origem/Familiar:</u> | | |
| Rua: | | Nº |
| Bairro: | Cidade/Estado: | |
| Telefones: | Próprio: () | Familiar: () |
| Email: | | |

_____ de _____ de 2018

Assinatura do/a estudante



ANEXO III
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO – 2019
(Para estudantes com bolsas ativas em 2018)

Eu, _____ estudante do curso _____
_____, RA _____, ingressante na UFSCar em _____, bolsista no
Programa de Assistência Estudantil com as bolsas: _____
_____ no ano de 2018, declaro que li e estou de acordo com os termos do
edital de renovação/reativação, estando ciente de que é falta grave a omissão de
informações ou a falsa declaração, assumindo responsabilidade perante o art. 299 do Código
Penal que versa sobre crime de falsidade ideológica. Assim, firmo o presente requerimento e
solicito:

Renovação das bolsas:

- Alimentação
- Moradia vaga
- Moradia em dinheiro
- Moradia Mãe/Pai

(Local e data)

Assinatura do/a estudante



ANEXO IV
REQUERIMENTO DE REATIVAÇÃO – 2019

Eu, _____ estudante do curso _____
_____, RA _____, ingressante na UFSCar em _____, já bolsista no
Programa de Assistência Estudantil com as bolsas: _____
_____ no ano de _____, declaro que li e estou de acordo com os
termos do edital de renovação/reactivação, estando ciente de que é falta grave a omissão de
informações ou a falsa declaração, assumindo responsabilidade perante o art. 299 do Código
Penal que versa sobre crime de falsidade ideológica. Assim, firmo o presente requerimento e
solicito:

Reativação das bolsas:

- Alimentação
- Moradia vaga
- Moradia em dinheiro
- Moradia Mãe/Pai

E juntamente com este requerimento, apresento documentação socioeconômica familiar atualizada, de acordo com o disposto em edital.

(Local e data)

Assinatura do/a estudante



ANEXO V
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. DADOS PESSOAIS

| | |
|---|--|
| Nome: | |
| Nome Social: | |
| Nascimento: | Naturalidade: |
| RG: | CPF: |
| Portador de Deficiência? () Não () Sim. Qual? _____ | Etnia Autodeclarada: () Branca () Amarela () Nenhuma () Parda () Preta () Indígena-povo: |
| Estado Civil: | |
| Filiação Mãe: | Pai: |

Em caso de candidato estrangeiro:

| | |
|---|-------------------|
| País de origem: | Nº do passaporte: |
| Já tem residência no Brasil? A partir de que ano? | |

2. EDUCAÇÃO DO CANDIDATO

| | | |
|---|--|-------------------------|
| Primeiro curso de graduação? () Sim () Não Qual curso? _____ | | Ano de Conclusão: _____ |
| Já iniciou outra graduação e não concluiu? () Não () Sim. Qual? _____ | | Ano: _____ |
| Motivo da desistência: _____ | | |
| É ou já foi aluno da UFSCar? () Não () Sim. Qual curso? _____ | É ou já foi bolsista no PAE-UFSCar? () Não () Sim. Qual bolsa? _____ | |

3. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

| |
|---|
| () Nunca trabalhou e depende da família |
| () Trabalha e contribui com a renda familiar |
| () Trabalha para o próprio sustento |
| () Pensionista |

4. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Devem constar no Quadro a seguir todas as pessoas que **RESIDAM** no mesmo endereço do candidato, independente do grau de parentesco.

| Nome | Parentesco | Idade | Est. Civil | Escolaridade | cursando instituição de ensino |
|------|------------|-------|------------|--------------|--------------------------------|
| | estudante | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

5. SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

| Primeiro nome | CPF | Vínculo de trabalho formal (CTPS/ estatuto) ou informal | Ocupação / Profissão | Renda Bruta mensal | Outras rendas |
|---------------|-----|---|----------------------|--------------------|---------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Outras informações

| | |
|--|--|
| Existem pessoas que não residam na família, mas colaboram com o sustento do grupo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quem? Qual valor? | |
| Caso o candidato seja filho de pais separados, há recebimento de pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Não. Por quê? <input type="checkbox"/> Sim. Qual valor? ATENÇÃO: É necessário comprovar o recebimento ou NÃO de pensão alimentícia. | |
| Há outras pessoas na família que recebam pensão alimentícia? Quem? Qual valor? | |
| O candidato tem filhos que não residam consigo? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Quantos: Pagapensão? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual valor? | |

Endereço Familiar (dos Pais, Responsáveis):

| | |
|--------------------|-----------------------|
| Rua/Av: | Nº: |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | E-mail da família: |
| Telefone fixo: () | Telefone celular: () |



Endereço do candidato:

| | |
|--|-----------------------|
| <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, com sua família. | |
| <input type="checkbox"/> Em casa ou apartamento, sozinho(a). | |
| <input type="checkbox"/> Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a). | |
| <input type="checkbox"/> Em casa de amigos. | |
| <input type="checkbox"/> Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensionato, república, etc. | |
| <input type="checkbox"/> Em casa/apto, mantidos pela família para moradia do estudante. | |
| <input type="checkbox"/> Outra situação, qual? | |
| Rua: | |
| Nº: | Bairro: |
| Cidade: | Estado: |
| Telefone Residencial: () | Telefone Celular: () |
| E-mail: | |
| Há quanto tempo reside nesse endereço? | |
| Quanto paga para residir no local? | |

Situação habitacional Familiar

| |
|---|
| Residência: <input type="checkbox"/> Área urbana <input type="checkbox"/> Comunidade Indígena |
| <input type="checkbox"/> Área rural <input type="checkbox"/> Comunidade Quilombola |
| Tipo: |
| <input type="checkbox"/> Própria |
| <input type="checkbox"/> Financiada. Qual valor da prestação? R\$ |
| <input type="checkbox"/> Alugada. Qual valor? R\$ |
| <input type="checkbox"/> Cedida Por quem? |

5. BENS DA FAMÍLIA

A família dispõe de bens imóveis, além daquele em que residem?

Não

Sim. Quantos? _____ Uso: Comercial Residencial Propriedade rural

Alugado Arrendado Qual valor? _____

Veículos

| Nome do Proprietário | Marca/Modelo | Ano | Finalidade |
|----------------------|--------------|-----|------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

6. SAÚDE

| |
|---|
| Do candidato: |
| É portador de alguma doença? |
| <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Sim. Qual? _____ |
| Faz acompanhamento médico? |
| <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ |
| Faz uso de medicação contínua? |
| <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ Qual valor? _____ |
| Possui Plano de Saúde? |
| <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ Qual valor? _____ |
| Não possuindo Plano de Saúde e havendo a necessidade, qual serviço utiliza? _____ |



Da Família:
Há despesas permanentes com tratamento de Saúde na família?
() Não
() Sim
Com quem? _____
Qual a despesa com o tratamento? _____
Qual o problema? (descreva resumidamente) _____

8. EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

Há algum membro da família cursando a primeira graduação?
() Não
() Sim? Quem? _____
Qual tipo de instituição? _____
Com bolsa? Que tipo? _____

9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário para avaliação socioeconômica, estou ciente que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura do/a estudante